



PUBLICADO EM

18 / 07 / 2025

LEI N° 5.498, DE 07 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba, o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial e indispensável dos profissionais de enfermagem para a saúde pública e para a sociedade, além de promover ações de conscientização, homenagens, capacitações e demais atividades que enalteçam a relevância da categoria.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em conjunto com entidades de classe, instituições de saúde, conselhos profissionais, escolas técnicas e universidades, desenvolver atividades comemorativas, educativas e de valorização dos profissionais de enfermagem na semana que compreende o dia 12 de maio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de julho de 2025.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente